LEI MUNICIPAL N° 3246 DE 25 DE MARÇO DE 2014.

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 80.000,00 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

1400 - Secretaria Municipal da Agricultura, pecuária e meio ambiente
1401 - Secretaria de agricultura e órgãos auxiliares
1025 - Aquisição de Veículo Utilitário
449052.00.00 – Equipamento material Permanente R$ 65.000,00
449052.00.00 – Equipamento material Permanente R$ 15.000,00

Art. 2º - Servirá como cobertura do presente Crédito Especial, os recursos recebidos do Estado através da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo, no valor de R$ 65.000,00.

Art. 3º - Servirá como cobertura da contrapartida do Município no valor de R$ 15.000,00 a redução a ser feita na seguinte dotação orçamentária:

9000 – Encargos Gerais
9001 – Encargos Especiais
2200 – Reserva de Contingência
99999999 - Reserva Contingência R$ 15.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Luiz Schreinert,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Haroldo Naatz de Souza,
Secretaria de Infraestrutura e Administração.